



2711-2031

Guaratinguetá, 08 de junho de 2022.

Ofício C-nº 165/2022

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 077/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 077/2022, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao recurso recebido da Emenda parlamentar 351840420210002.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMR/SRS/am.

COPIA PARA O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ/SP
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS: AV. SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - GUARATINGUETÁ/SP
FONE: (13) 3333-1234 FAX: (13) 3333-1234
E-MAIL: CAMARA@GUARATINGUETA.SP.GOV.BR



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 077/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na Secretaria Municipal de Assistência Social, proveniente do recurso recebido da Emenda parlamentar 351840420210002. A classificação orçamentária será:

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados		
08.244.0017.2581 – Bloco de Proteção Social Básica - Federal		
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	699	R\$ 50.000,00
08.241.0018.2613 – Bloco de Proteção Social Especial a Idosos - Federal		
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	448	R\$ 150.000,00

Total: R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura a emenda parlamentar 351840420210002.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 306-9
Conta corrente 60542-0 GUARATINGSIGTV G32021
Período do extrato 03 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor: R\$	Saldo
26/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/03/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	1.137.232.000.001	300.000,00 C	
28/03/2022		0000	00000	010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	1.972	300.000,00 D	0,00 C
31/03/2022		0000	00000	271 68-APLIC C.PRZ-APLAUT			0,00 C
31/03/2022		0000	00000	899 S A L D O			

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE753200 MARIA LUCILEA DE CASTRO NOGUEIRA

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá-SP

Instituído em 27/11/95 - Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018.

ATA DE REUNIÃO DO CMAS Nº 17/2021

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ-SP, REALIZADA AO SETE DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZ HORAS VINTA MINUTO, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GUARATINGUETÁ E VIRTUALMENTE, OS PRESENTES PARTICIPARAM ATRAVÉS PLATAFORMA GOOGLE MEET. A LISTA DE PRESENÇA FOI ASSINADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES E PELOS QUE ACOMPANHARAM A REUNIÃO E CHAMADA DE VIDEO, QUORUM SUFICIENTE PARA DEBATE E DELIBERAÇÃO. FAUTA QUE INTEGROU A ORDEM DO DIA, A FAUTA/CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO FOI ENVIADA PELO GRUPO DE WHATSAPP DO CMAS NO DIA SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. A REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELA S. MARIA MARIHA RENNÓ RIBEIRO CHAVES DE FREITAS, PRESIDENTE DO CMAS, E DECLAROU ABERTO O TRABALHO E DEU CIÊNCIA AOS PRESENTES SOBRE A PAUTA DO DIA, A SABER: (I) DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS/2020, ESTÁ SENDO FINALIZADO PELO GESTOR MUNICIPAL, OS CONSELHEIROS APÓS ANÁLISE, JUNTO AO SETOR FINANCEIRO, DEVERÃO EMITIR SEU PARECER EM REUNIÃO DO CMAS PARA PROCEDER À FINALIZAÇÃO NO SISTEMA SUASWEB, ATRAVÉS DE PRESIDENTE (II) OS CONSELHEIROS AVALIARAM E APROVARAM O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2021-2025, CONFORME SE ENCONTRA DIGITADO PELO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O DOCUMENTO, PREVÊ RECURSOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SERÃO ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DIRETA E/OU INDIRETA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, NESTE MUNICÍPIO. (III) CALENDÁRIO 2022, FOI APROVADO QUE AS REUNIÕES DO CMAS DURANTE O ANO DE 2022 PERMANECAM NA PRIMEIRA TERÇA-FEIRA DE CADA MÊS E QUE, SE NECESSÁRIO SERÁ AGENDADO REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS. (IV) AGENDAM A VISITA NOS PROJETOS DA FAZENDA ESPERANÇA, A PRESIDENTE DO CMAS SOLICITOU QUE OS CONSELHEIROS PRESENTES SE ORGANIZASSEM PARA VISITA. (V) CONSELHEIRO TOBIAS HENRIQUE GONÇALVES RODRIGUEZ PRONTOFIQUEU EM REALIZAR A VISITA QUE FOI AGENDADA PARA DIA 16/12/2021 PERÍODO DA MANHÃ. (VI) PRESIDENTE DO CMAS INFORMOU QUE A DIREÇÃO CRECHE GOTA DE LEITE PROCUROU O CMAS E SOLICITOU UMA REUNIÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POIS A ORGANIZAÇÃO TEM A PRETENSÃO DE DESENVOLVER O SEU TRABALHO. (VII) APROVAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA CUSTEIO PARA ORGANIZAÇÕES: CRECHE NOVA VIDA, CASA DE REPOUSO SANTA ISABEL, SEDE DE AÇÃO SOCIAL NA IGREJA METODISTA EM GUARATINGUETÁ (SASIMG) E I ASSISTÊNCIA PARA IDOSOS E CRIANÇAS. (VIII) VISITA REALIZADA NA ASSOCIAÇÃO MANTIQUEIRA APONTAMENTOS DO CONSELHEIRO TOBIAS HENRIQUE GONÇALVES RODRIGUEZ QUE COLOCOU QUE VERIFICOU CONTRADIÇÃO NA ORGANIZAÇÃO, A TÉCNICA DESMONTROU INCONSISTENTE. (IX) TRABALHO EXECUTADO PELA ORGANIZAÇÃO NÃO CONDIZ COM QUE ESTÁ NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO NO CMAS E QUE O SERVIÇO EXECUTADO

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância
Turística de Guaratinguetá-SP

46 VOLTADO PARA ÁREA DE ESPORTE. A PRESIDENTE DO CMAS QUE ESTEVE
47 PRESENTE NA VISTA REFORÇOU A DESPREPARAÇÃO DA TÉCNICA. OS DO
48 CONSELHEIROS VOTARAM PELO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DE TODOS
49 CONSELHEIROS PRESENTE NA REUNIÃO CONCORDARAM COM O INDEFERIMENT
50 (IX) A ASSISTENTE SOCIAL DO PROJETO GIRASSOL QUESTIONOU SOBRE
51 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ORGANIZAÇÕES NO ANO DE 2022.
52 PRESIDENTE DO CMAS COLOCOU QUE A ORGANIZAÇÃO CONTINUE SEGUINDO
53 PLANO DE RETOMADA APRESENTADO ATÉ RECEBER OUTRAS DIRETRIZES. NA
54 MAIS HAVENDO A RELATAR, EU ALESSANDRA DE PAIVA FERREIRA MACHA
55 LAVREI A PRESENTE ATA QUE SERÁ ASSINADA POR MIM E PELA PRESIDENTE MA
56 MARTHA RENNO RIBBIRO CHAVES DE FREITAS. JAVOCL



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 - Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, art. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813, de 10/01/2018, em reunião extraordinária realizada no dia 07/12/2021 e;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP;

RESOLVE:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL À EMENDA PARLAMENTAR:

Art.1º. Fica aprovado pelo Conselho - CMAS a emenda parlamentar (351840420210002)- de autoria do parlamentar Deputado Federal Milton Vieira - valor da emenda (R\$ 300.000,00) trezentos mil reais, despesa (custeio) para as unidades vinculadas a programação: Creche Nova Vida - CNPJ 65.043.549/0001-09- valor R\$ 50.000,00; Irmandade Santa Isabel - Casa de Repouso Santa Isabel- CNPJ 48.545.594/0001-42- valor R\$ 50.000,00; Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis- CNPJ 51.627.958/0001-48 - valor R\$ 100.000,00 e SASIMG - CNPJ 45.211.661/0001-02- valor R\$ 100.000,00.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 14 de dezembro de 2021.


MARIA MARTHA RENNÓ RIBEIRO CHAVES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Comitê Municipal de Assistência Social
Estância Turística de Guaratinguetá/SP
Lei Municipal nº 2.921/95 e alterado pela Lei nº 4.313, de 10/01/2018

LISTA DE PRESENÇA

REUNÃO EXTRAORDINÁRIA - CMAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2021 (GOOGLE MEET)

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: DANIELE BARROS CALHEIROS

Suplente: CAMILA PEREIRA LAZARINI

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular: CECÍLIA DE ALDA SILVA

Suplente: SHEYLA PINTO DE OLIVEIRA RUAS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: HAYLA HARFOUCHE

Suplente: ALESSANDRA ARAÚJO DE OLIVEIRA FERREIRA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Titular: LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS CARMINO

Suplente: SANDRA CRISTINA ROSA DE SANTO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: ERIKA PATRÍCIA DA SILVA BARROS

Suplente: NEEL SILVESTRE DE OLIVEIRA GALVÃO

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Titular: TOBIAS HENRIQUE GONÇALVES RODRIGUES

Suplente: FERNANDA FIGUEIREDO FARIA MURTANO

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Titular: SILVIA HELENA SANCHEVERO AMARAL COSTA

Suplente: ANDREA FILIPINI RODRIGUES LAUERMAN

Conselho Municipal de Assistência Social
da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 - Lei Municipal nº 2.922/95, alterada pela Lei nº 4.813, de 10/07/2018

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SUAS

REPRESENTANTE: PAIVA FERREIRA MACHADO

REPRESENTANTE: CRISTINA CURSINO RIBEIRO

REPRESENTANTE: MARTHA RENNO RIBEIRO CHAVES DE FREITAS

REPRESENTANTE: OLIVEIRA DE PAULA LEANDRO

REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPRESENTANTE: APARECIDA ALMEIDA MONTEIRO

Suplente: MURIAN CAVALHEIRO DA SILVA

Marina Kazuo Suzuki

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, **MARIA MARTHA RENNO RIBEIRO CHAVES DE FREITAS, CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE** do Conselho de Assistência Social Municipal de (a) **OURA TINGUETA-SP**, tendo sob minha responsabilidade a prestação de serviços de assistência social no âmbito do Conselho de Assistência Social - SIGIV, declaro que:

O objeto do presente Termo de número **351340420210001** foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social na reunião de **07/12/2021**, conforme o seu conteúdo de sua data **17** ou data seguinte de nº **11**, de **14/12/2021**, e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do Conselho e respectiva decisão.

O(a) **unido(s) e/ou**, na posição de número **351340420210001**, este em funcionamento e presta(o) serviço de assistência social de tipo **assistencial**.

Adianto ainda que tal ou ciente de que a sua declaração contém o termo de cessar sua função em serviço público municipal de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Poder Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 6º da Portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e portanto, para controle por servidores do Ministério da Cidadania, Agência de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e externo da União a quais que, por razões justificadas, tenham a suspensão de sua função.

DECLARO que as informações contidas neste Termo foram por mim prestadas sob inteira consciência da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, sob a qual me comprometo no presente em não ser disponibilizado de forma transigente, em favor do objeto, para conhecimento da sociedade.

Nome: **MARIA MARTHA RENNO RIBEIRO CHAVES DE FREITAS**

CPF: **124.219.517-39**

Cargo: **CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE**

Assinatura eletrônica: **172.2514.1.12421951739-15122021-102818**

Data do assento do termo: **15/12/2021**



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 89/2022 – JUR/lfca

Data: 09/06/2022

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 077/2022

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade, na matéria que lhe compete, de estudo e parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.

LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico